Nº 2354 - Localizar PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 252.971-8, na EREM Wilson de Andrade Barreto, Rio Formoso, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Ed. Física, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.05.2023. 1400005365.000432/2023-87.

PORTARIA SEE Nº 2355 DE 29 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, bem como do Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, **RESOLVE**: Designar, pro tempore, **GABRIEL ALEXANDRE SANTIAGO MAIA**, mat. 393.931-6, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Senador Novaes Filho, Integral 35h de dupla jornada, Recife, GRE Recife Sul, com 200h/a mensais , atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de27 de março de 2023. 1400005526.000393/2023-28.

PORTARIA SEE Nº 2356 DE 29 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10 e do Art. 32, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SEPLAN), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), **RESOLVE**: **CREDENCIAR**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e aprovar o **Regimento Escolar** da **ESCOLA SUA MAJESTADE**, Cadastro Escolar nº **P-050.964**, mantida por ESCOLA SUA MAJESTADE LTDA, CNPJ nº 05.398.126/0001-80, localizada à **Rua Paes Cabral, nº 710, Cordeiro**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.630-170**, jurisdicionada à **Gerência Regional de Educação Recife Sul**, para funcionar com Ensino Fundamental do 1° ao 5° Ano.

PORTARIA SEE Nº 2357 DE 29 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto 40.599/2014, nos termos do Inciso IV do Art. 10, da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SEPLAN), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), **RESOLVE: EXTINGUIR** as atividades escolares de **15 (quinze) Escolas da Rede Municipal de Ensino de Bodocó**, mediante solicitação da **Gerência Regional de Educação Sertão do Araripe**, por meio do SEI nº 1400005656.000009/2022-21, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, pela emissão de quaisquer informações e pela expedição de documentos escolares das seguintes instituições de ensino:

I. Autorizadas a funcionar pela PORTARIA 2220 DE 10 DE 03 DE 1983, D.O.E. 12/03/1983:
ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA, localizada no Sítio Letras, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL NEURISVÃ RAMOS BARROS, localizada no Sítio Poço de Pedra, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, localizada no Sítio Grilos, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU MANOEL DA CRUZ, localizada no Sítio Araruna, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, localizada no Sítio Pequi, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado.

II. Autorizadas a funcionar pela PORTARIA 2221 DE 10 DE 03 DE 1983, D.O.E. 12/03/1983:
ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU, localizada no Sítio Fortuna, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL DUARTE DA COSTA, localizada no Sítio Brejo de Santo Antônio, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL JOANA ANGÉLICA, localizada no Sítio Serra do Brejo, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA, localizada no Sítio Serra do Brejo, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, localizada no Sítio Fortuna, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado.

III. Autorizadas a funcionar pela PORTARIA 2222 DE 10 DE 03 DE 1983, D.O.E. 12/03/1983:
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA NELI GOMES, localizada no Sítio Riacho do Meio, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL MONTE PASCOAL, localizada no Sítio Cedro, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado.

IV. Autorizada a funcionar pela PORTARIA SEE Nº 2898 DE 06 DE 07 DE 1995, D.O.E. 07/07/1995:
ESCOLA MUNICIPAL OTACÍLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, localizada no Sítio Primavera, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado.

V. Autorizadas a funcionar pela PORTARIA SEE Nº 2899 DE 06 DE 07 DE 1995, D.O.E. 07/07/1995:
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA DA SILVA, localizada no Sítio Tucano, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado;
ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA, localizada no Sítio Capim, s/n, CEP 56.220-000, no município de Bodocó, neste Estado.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

RESOLUÇÃO CPF Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A CÂMARA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – CPF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no Decreto nº 44.279, de 3 de abril de 2017 e no Decreto nº 54.674, de 4 de maio de 2023, **RESOLVE:**
Art. 1º O teto de alçada previsto no art. 8º do Decreto nº 54.674, de 4 de maio de 2023 fica estabelecido nos termos desta Resolução.
Art. 2º As autorizações de solicitações enquadradas no teto de que trata o art. 1º obedecerão aos seguintes parâmetros:
I – Se aplicam a despesas correntes cujo montante anual total seja de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), executadas por meio das fontes próprias do Tesouro Estadual e com recursos ordinários não vinculados;
II – Dependerão de parecer prévio elaborado pelo Grupo Técnico da Câmara de Programação Financeira - GT - CPF, criado pelo Decreto nº 44.279, de 2017.
§ 1º As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos não se enquadram nas disposições deste artigo, sendo necessária a análise da CPF em cada caso concreto.
§ 2º O valor de que trata o inciso I do *caput* será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos termos do art. 2º da Lei nº 11.922, de 29 de dezembro de 2000.
Art. 3º As solicitações de autorização de despesas acima do teto de alçada ou referentes aos demais grupos de despesas, efetuadas em caráter de urgência, poderão ser autorizadas *ad referendum* pelo Presidente da CPF e posteriormente deverão ser convalidadas em reunião do Colegiado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda
ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA
Secretária de Administração
ÉRIKA GOMES LACET
Secretária da Controladoria Geral do Estado
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Planejamento e Gestão
BIANCA TEIXEIRA AVALLONE
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS

DIRETORIA GERAL DA I
EDITAL DE INTIMAÇÃ
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉ

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atr
com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991,
prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, re
de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respe
referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	
M P TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA	0383178-77	Av Luiz P
COMERCIAL CASTRO CALÇADOS LTDA ME	0192625-07	, Rua do
JOSE ESEQUIAS DA SILVA CONFECÇÃO	1038469-30	Rua Profes Jardim

Caruaru, 29, maio
MIGUEL ÂNGELO ALME
Diretor Geral d

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E
CREDENCIAMENTO DETENTOR DE REGIME E
EDITAL DPC Nº

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal-DPC crede
como detentor de regime especial que lhe atribui a condição de substituto
os decretos a seguir indicados, nos termos do inciso II do artigo 5º do An

PROCESSO	CNPJ	RAZÃ
2023.000002720630-56	20.300.157/0025-17	NOVO ATACAD ALIMEN
2023.000003184035-81	41.149.754/0001-95	PAU BRAS DISTRIBU

Recife, 29 de maio
FERNANDO ANTÔNI
DIRETOR GE

EDITAL DBF Nº
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – D
04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art.320-A do Decr
de 2009, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estím
do processo nº 1500000073.000630/2023-20, resolve prorrogar o crede
EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,CNPJ/MF nº 15.564167/0001-52 e
seus termos inicial e final em 04.06.2023 e 03.06.2024, respectivamente
Recife, 29 de maio
Stephanie Christini G
Diretora

EDITAL DBF Nº
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – D
04.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 30.0
2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímul
RFG COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CN
processo nº 1500000073.000492/2023-89, tendo os seus termos inicial
deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previsto
Recife, 29 de maio
Stephanie Christini G
Diretora

EDITAL DBF Nº
RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE E

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – D
04.12.2009, e no Anexo 27 do Decreto n° 44.650, de 30.06.2017, qu
ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuár
1500000073.000629/2023-03, resolve renovar o credenciamento do co
EMPRESARIAL LTDA., CNPJ/MF nº 15.564.167/0002-33 e CACEPE nº
inicial e final em 30.05.2023 e 29.05.2024, respectivamente.
Recife, 29 de maio
Stephanie Christini G
Diretora

JUSTIÇA E DIREITO

Secretária: **Maria Lúcia Mota da Silva**

PORTARIA SJDH Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de
Governamental nº 019, de 2 de janeiro de 2023. **RESOLVE:**
I. Designar os indicados a receber a doação, pelo SENAPPEN de "noteb
objetivando incentivar a educação à distância em ambientes prisionais:
Maria Lúcia Mota da Silva, Secretária de Justiça e Direitos Humanos.
Jorge Henrique Menezes Pires, Superintendente de Capacitação e Re
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosame
MARIA LÚCIA MOT
Secretária de Justiça e I

MOBILIDADE E INF